



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de Cargos Técnicos Administrativos em Educação do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- b) Ter o "ciente" da autoridade máxima do Campus de lotação atual;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou qualificação;
- e) Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação;
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;

- h) Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção;
- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado;
- j) Atender às exigências contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Quadro Demonstrativo de Vagas presente no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O servidor deverá se inscrever pelo site institucional, através do Sistema de Remoção Interna, no caminho www.ifs.edu.br -> sistemas -> remoção interna, observando-se o cronograma constante no Anexo IV do presente Edital.

4.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá registrar interesse para remoção em até **10 (dez)** Unidades Administrativas do IFS, em ordem de prioridade, conforme sua preferência, incluindo ou não aquela opção que contiver vaga, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas presente no Anexo I.

4.2.1. A disponibilidade de inscrição dos servidores em mais de uma Unidade Administrativa, ainda que não haja vaga, visa possibilitar maior dinamicidade às remoções, sendo recomendável que os interessados em participar do presente Edital registrem as suas intenções de remoção para todas as possibilidades pois, em caso de surgimento da vaga, o servidor nela inscrito, será aproveitado de acordo com sua preferência e classificação.

4.2.2. Caso surjam vagas remanescentes e não haja servidores inscritos, o preenchimento se dará em favor de servidores recém ingressantes, por nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou por meio de redistribuição.

4.2.3. A lista de intenções consignadas no presente concurso de remoção interna não se aplica a vagas futuras, surgidas após a vigência do presente Edital.

4.3. No ato de cada manifestação de interesse, o servidor deverá informar a data de entrada em exercício no Campus de lotação atual no cargo ocupado/pleiteado, bem como anexar declaração de atendimento dos requisitos para participação da remoção, com a devida ciência da autoridade máxima do campus, conforme Anexo III, e documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no campus de lotação atual em arquivo único, no formato PDF, com tamanho máximo de 1MB (Megabyte), sendo aceito como comprovação de início de exercício no Campus, o memorando ou documento equivalente que comunica a data de início do efetivo exercício do servidor na unidade.

4.4. O candidato poderá alterar as manifestações de interesse dentre as opções de localidade disponíveis, enquanto aberto o prazo estabelecido para as inscrições.

4.5. As informações que deverão ser preenchidas no sistema de remoção eletrônico são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão analisará as informações para validação, prevalecendo a análise da Comissão.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** A seleção será realizada automaticamente pelo Sistema de Remoção Interna e analisada por uma Comissão, constituída através de portaria emitida pelo Reitor.
- 5.2.** O sistema de remoção interna emitirá listas de classificação dos candidatos por Campus, considerando como primeiro critério de ordenamento, a prioridade indicada pelo servidor no ato da inscrição e, como segundo critério, o tempo de efetivo exercício na lotação atual, sendo que os desempates após os critérios acima, terá como procedimento o estabelecido no item 6 deste edital.
- 5.3.** As vagas que vierem a ocorrer, decorrentes das remoções para preenchimento daquelas presentes no Quadro Demonstrativo de Vagas do Anexo I, serão ocupadas conforme as listas geradas pelo sistema de remoção interna, na ordem de classificação resultante.
- 5.4.** As vagas restantes ao final do processo, serão preenchidas por candidatos concursados pelo IFS, aproveitados de concursos realizados por outras IFEs, quando possível, ou ainda, na impossibilidade destes, serão disponibilizadas para redistribuição por meio de chamada pública.
- 5.5.** A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não os atenderem.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1.** A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	
1	Ordem de prioridade de destino indicada pelo servidor no ato da inscrição.	Classificatório
2	Tempo de exercício no IFS no cargo pleiteado para Remoção, considerando a lotação atual, contado em dias, comprovado mediante memorando ou documento equivalente que comunica a data de início do efetivo exercício do servidor na unidade;	Classificatório
3	Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.	Eliminatório
4	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos;	Desempate
5	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;	
6	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicção Exclusiva;	
7	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos;	
8	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;	
9	Maior idade entre os candidatos concorrentes;	
10	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.	

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep;
- 7.2.** Os recursos (Formulário de Recurso - Anexo II) deverão ser entregues por e-mail, através do correio eletrônico dsdp@ifs.edu.br, pertencente ao Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018, das 08h às 17h, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

- 8.1.** A classificação do servidor na fila de remoção exibida pelo sistema de remoção durante o prazo de inscrição é passível de alteração até o seu processamento e análise por parte da comissão, conforme item 5.1 deste Edital;
- 8.2.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep, seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores;
- 8.3.** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado somente poderá ocorrer após a entrada em efetivo exercício do novo servidor lotado na unidade resultante deste procedimento de remoção ou nomeado decorrente de aprovação em concurso público.
- 8.4.** O servidor removido deverá se apresentar no novo Campus de lotação em até 10 (dez) dias após a entrada em exercício do seu substituto;
- 8.5.** Findo o prazo de que trato o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei nº 8.112/90;
- 8.6.** Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo IV do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail dsdp@ifs.edu.br, nos prazos estabelecidos, não sendo admitido por quaisquer outros meios.
- 8.7.** Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.
- 8.8.** O candidato aprovado no presente Edital de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O presente Edital terá validade de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final no site do IFS, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, sendo que suas listas poderão ser utilizadas para preenchimento de vagas que venham a ocorrer nesse período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes

organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus.

- 10.2.** O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.4 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 10.3.** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor.
- 10.4.** Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico dsdp@ifs.edu.br.
- 10.5.** A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.
- 10.6.** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 09 de janeiro de 2018.

Diego Rodrigues da Silva Santos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro Oliveira

Reitor

ANEXO I
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

CARGOS	CLASSE	REITORIA	ARACAJU	SOCORRO	SÃO CRISTÓVÃO	ESTÂNCIA	ITABAIANA	PROPRÍA	GLÓRIA	LAGARTO	T. BARRETO	TOTAL
ADMINISTRADOR	E	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	01	01	-	01	01	-	-	-	-	-	04
ANALISTA DE TI – ÁREA: SUPORTE E REDES	E	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
ANALISTA DE TI – ÁREA: DESENVOLVIMENTO	E	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / CONSTRUÇÃO CIVIL	D	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA	D	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	02
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	02
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	02
ASSISTENTE DE ALUNO	C	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	-	03	-	-	-	02	-	-	-	-	05
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	-	01	01	02	-	01	01	-	-	01	07
TOTAL		07	08	01	07	04	03	02	-	02	01	35

ANEXO II
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
SIAPE:
TELEFONE:
E-MAIL:
CAMPUS PRETENDIDO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTO:

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2018. _____

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Candidato: _____

Cargo: _____

Inscrição Nº _____

Campus pretendido: _____

Recebi o recurso:

_____/_____/_____

Membro da Comissão

ANEXO III
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
SIAPE:
TELEFONE:
E-MAIL:
CAMPUS DE LOTAÇÃO ATUAL:
CAMPUS PRETENDIDO:
<p>Eu, _____ declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna dos servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS que atendo todos os requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna constantes no item 2 deste Edital, com a ciência da autoridade máxima do Campus da minha lotação atual.</p> <p>Aracaju/SE, ____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato</p> <p style="text-align: center;">_____ Autoridade Máxima do Campus de Lotação Atual</p>

ANEXO IV
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	09/01/2018	Sítio do IFS
Período de Inscrição	09 a 12/01/2018	Sítio do IFS Das 8h do dia de início até as 17h59 do final do prazo
Resultado Preliminar	17/01/2018	Sítio do IFS após as 17h
Recursos	18 e 19/01/2018	E-mail (dsdp@ifs.edu.br) Das 8h às 17h59 do final do prazo
Data para desistência	19/01/2018	E-mail (dsdp@ifs.edu.br) Das 8h às 17h59 do final do prazo
Resultado Final	22/01/2018	Sítio do IFS após as 17h